

Umpa-se. Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em
20 de Dezembro de 1965.

Paulo Antonio Lorenzon
Prefeito Municipal

Reg. nº Secretaria, em 20/12/65

Regina Maria Costa Coelho
p/ Secretaria

LEI Nº 228

Doa terrenos à Igreja do Espírito Santo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja do Espírito Santo, três áreas de terrenos do Patrimônio Municipal, na vila de Izabel, neste Município, sendo: UMA sítio na rua Principal, onde se acham edificadas a Casa Paroquial e outras dependências da mesma, medindo 43,80 mts. (Rua Principal), por um lado 47,30 mts. (Ruas da Congregação do Espírito Santo), pelos fundos com 86,20 mts. (Rodovias BR-262) e por outro lado com 51,40 mts (Francisco Effgen e outros); UMA outra área também sítio na rua Principal, onde se acham edificadas a Igreja Católica, o Cemitério Público, a Casa da Escola Paroquial e o monumento do Professor "Luís Viçoso", com 31,75 mts (rua na rua Principal), além de m-

lho muro que segue até a casa da propriedade do Sr. Rômulo Silva, com 25 mts; com retão 123 mts em linha, sendo 58 mts até o Cemitério e 65 mts. acompanhando o muro do mesmo cemitério; pelos fundos com 40 mts, e por outro lado com 80 mts (Cadastramento Municipal); até a parte fronteira do referido Cemitério e finalmente com 40 mts de lado e mais 40 de frente para a rua principal (Igreja matriz); Outra área situada na mesma rua, com 10 mts de frente (Rodovia BR-262) e 10 mts de fundos (Cadastramento Municipal), onde a referida área já possui um pequeno pasto para animais de sua propriedade.

Art. 2º - Para fiel desempenho desta função, fica o Poder Executivo autorizado a assinar escrituras ou outros quaisquer documentos, resolvendo os diretores do Município, no que julgar conveniente.

Art. 3º - Estão bem e são válidos todos os atos de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinados e Rubricados e publicados no Diário Oficial do Município de Bommeiros, em 20 de Setembro de 1965.

Assinado e Rubricado e publicado no Diário Oficial do Município de Bommeiros, em 20 de Setembro de 1965.

Assinado e Rubricado e publicado no Diário Oficial do Município de Bommeiros, em 20 de Setembro de 1965.

Assinado e Rubricado e publicado no Diário Oficial do Município de Bommeiros, em 20 de Setembro de 1965.

Nº 227

Deputado Vereador Especial

Deputado Municipal de Bommeiros, Martins.